



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.550, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis , um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

01

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07

ADMINISTRAÇÃO

0230

Divulgação Oficial

0232.0016

DEPENDÊNCIAS DO GABINETE

(013)3120

Material de Consumo..... 120.000.000,00

(015)4120

Equipamentos e Material

Permanente..... 30.000.000,00

TOTAL..... 150.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 , conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

01

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07

ADMINISTRAÇÃO

2280

Parques Recreativos e Desportivos

2282.0016

DEPENDÊNCIAS DO GABINETE

(019)4120

Equipamentos e Material Permanente.... 48.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DA

PROMOÇÃO SOCIAL

15

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81

ASSISTÊNCIA

0250

Edificações Públicas

14



Prefeitura Municipal de Assis.

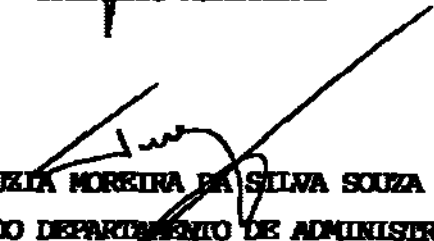
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....DECRETO Nº 2.550/93.....Fls-02

0251.8106	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO P/ CENTRO COEXISTÊNCIA DE IDOSOS	
(254)4110	Obras e Instalações.....	84.000.000,00
0251.8107	CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOV. TRABALHADOR RURAL VOLANTE	
(255)4110	Obras e Instalações.....	18.000.000,00
	TOTAL.....	150.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 1.993.


JOSÉ SAMPAIO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


LÚZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e As-
suntos Jurídicos, em 09 de fevereiro de 1.993.


LÚZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO